



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)  
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**  
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º 4767/18

Folha \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2018  
PROCESSO INTERNO N.º 4.767/2018

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

**TERMO DE ESCLARECIMENTO N.º 01**  
-----

A Secretária Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 6.º, do Decreto Municipal n.º. 3.089, de 07 de dezembro de 2005, ouvida a Área Técnica, **ESCLARECE**, quanto segue:

1) Os itens 30, 31, 32 e 33 deverão ser ofertados como bolsa, visto que as bolsas, diferentemente dos fracos, facilitam o manuseio por parte da equipe de Enfermagem.

2) Os demais itens, quais sejam 23, 27, 71, 72 e 85 poderão ser ofertados em frasco, desde que contenham a mesma quantidade das embalagens tipo bolsa.

Permanecem todas as condições editalícias em vigor.

Estância Turística de Tremembé, 15 de Outubro de 2018.

**KARINE COSTA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**